

Rua José da Cruz, 09 – Centro – Fone: (38) 3255-1133 – CEP 39.596-000  
CNPJ - 18.017.418/0001-77 - E-mail: prefeiturabotu@yahoo.com.br

### Lei Municipal n.º 331 de 30 Novembro de 2021

**“Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Botumirim para o Exercício Financeiro de 2022 e dá Outras Providências”.**

O Povo do Município de Botumirim, por seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - O orçamento do município de Botumirim para o exercício financeiro de 2022, compreendendo os orçamentos fiscal e de seguridade social, referentes aos poderes do município, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta, nos termos do art. 165, § 5º da Constituição da República, estima a receita em R\$ 26.743.000,00 (vinte e seis milhões e setecentos e quarenta e três mil reais), e fixa a despesa em igual valor.

Art.2º - A Receita será realizada mediante arrecadação dos tributos na legislação em vigor e de acordo com os quadros anexos e segundo os seguintes desdobramentos:

#### A – RECEITAS POR FONTES

##### RECEITAS CORRENTES

Receita Tributária	445.000,00
Receita de Contribuições	147.000,00
Receita Patrimonial	86.000,00
Receita Agropecuária	0,00
Receita Industrial	0,00
Receita de Serviços	149.000,00
Transferências Correntes	25.415.200,00
Outras Receitas Correntes	414.000,00
	-----



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOTUMIRIM**

BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR, O TRABALHO CONTINUA.  
2021 - 2024

Rua José da Cruz, 09 – Centro – Fone: (38) 3255-1133 – CEP 39.596-000  
CNPJ - 18.017.418/0001-77 - E-mail: prefeiturabotu@yahoo.com.br

Sub Total	26.656.200,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	
Operações de Crédito	473.000,00
Alienações de Bens	187.000,00
Transferência de Capital	2.619.000,00
	-----
Sub Total	3.279.000,00
	-----
Receita Retificadora	-3.192.000,00
	-----
Total Geral	26.743.000,00
 Art.3º - A Despesa do Município de Botumirim será realizada de acordo com os seguintes desdobramentos:	
<b>PREFEITURA MUNICIPAL</b>	
<b>A – DESPESAS POR FUNÇÕES DE GOVERNO</b>	
01 – Legislativa	1.294.000,00
02 – Judiciária	
	158.200,00
03 – Essencial a Justiça	0,00
04 – Administração	2.570.000,00
05 – Defesa Nacional	26.000,00
06 – Segurança Pública	28.000,00
07 – Relações Exteriores	0,00
08 – Assistência Social	1.154.000,00
09 – Previdência Social	481.000,00
10 – Saúde	
	5.617.480,00
11 – Trabalho	0,00
12 – Educação	6.215.580,00
13 – Cultura	350.600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOTUMIRIM**  
BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR, O TRABALHO CONTINUA.  
2021 - 2024

Rua José da Cruz, 09 – Centro – Fone: (38) 3255-1133 – CEP 39.596-000  
CNPJ - 18.017.418/0001-77 - E-mail: prefeiturabotu@yahoo.com.br

14 – Direito da Cidadania	0,00
15 – Urbanismo	3.547.000,00
16 – Habitação	53.770,00
17 – Saneamento	465.000,00
18 – Gestão Ambiental	409.000,00
19 – Ciência e Tecnologia	1.000,00
20 – Agricultura	1.213.310,00
21 – Organização Agrária	0,00
22 – Indústria	86.000,00
23 – Comércio e Serviços	158.000,00
24 – Comunicações	40.000,00
25 – Energia	81.000,00
26 – Transporte	1.500.540,00
27 – Desporto e Lazer	234.040,00
28 – Encargos Especiais	441.000,00
99 – Reserva de Contingência	618.480,00
Total	26.743.000,00

**B – DESPESAS POR ORGÃOS, UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS**

01 – Câmara Municipal de Botumirim	
01.01 – Câmara Municipal de Botumirim	1.294.000,00
02 – Gabinete do Prefeito	
02.01 – Gabinete do Prefeito	710.200,00
02.02 – Órgão Central de Controle Interno	68.000,00
03 – Secretaria Governo, Administração e RH	
03.01 – Secretaria Governo, Administração e RH	1.992.000,00

Rua José da Cruz, 09 – Centro – Fone: (38) 3255-1133 – CEP 39.596-000  
 CNPJ - 18.017.418/0001-77 - E-mail: prefeiturabotu@yahoo.com.br

04 – Secretaria Municipal de Finanças	
04.01 – Secretaria Municipal de Finanças	1.132.480,00
05 – Secretaria de Educação	
05.01 – Secretaria de Educação	6.215.580,00
06 – Secretaria Municipal de Saúde	
06.01 – Fundo Municipal de Saúde	5.617.480,00
06.02 – Serviço de Saneamento	465.000,00
07 – Secretaria Municipal Assist. Social	
07.01 – Secretaria Municipal de Assist. Social	270.000,00
07.02 – Fundo Municipal de Assist. Social	826.000,00
07.03 – Fundo Municipal de Habitação	
07.04 – Fundo Mun. Dir. Criança e Adolescente	53.770,00
	58.000,00
08 – Secretaria Municipal de Indústria	
08.01 – Secretaria Municipal de Indústria	86.000,00
09 – Sec. Municipal de Obras e Serviços	
09.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços	3.668.000,00
10 – Secretaria de Agricultura	
10.01- Secretaria de Agricultura	1.213.310,00
11 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente	
11.01 – Secretaria de Meio Ambiente	409.000,00
12 – Secretaria Municipal Planej. E Cont.	
12.01- Secretaria Municipal Planej. E Cont.	421.000,00
13 - Secretaria Municipal Esportes Lazer	
13.01 – Secretaria Municipal Esporte Lazer	234.040,00
14 – Secretaria Municipal de Transporte	
14.01 – Secretaria Municipal de Transporte	1.500.540,00
15 – Secretaria Municipal de Turismo	
15.01 – Serviços de Turismo	
15.02 – Fundo Municipal de Turismo	131.000,00
16 – Secretaria Municipal de Cultura	
16.01 - Secretaria Municipal de Cultura	27.000,00
16.02 – Fundo Mun. Prot. Patrimônio Cultural	
	320.600,00
	30.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**BOTUMIRIM**  
BOTUMIRIM NÃO PODE PARAR, O TRABALHO CONTINUA.  
2021 - 2024

Rua José da Cruz, 09 – Centro – Fone: (38) 3255-1133 – CEP 39.596-000  
CNPJ - 18.017.418/0001-77 - E-mail: prefeiturabotu@yahoo.com.br

Total	26.743.000,00
<b>C – DESPESAS POR CATEGORIAS E SUB CATEGORIAS ECONÔMICAS</b>	
<b>DESPESAS CORRENTES</b>	
1.1 – Pessoal e Encargos Sociais	10.990.140,00
1.2 – Juros e Encargos da Dívida	60.000,00
1.3 – Outras Despesas Correntes	10.219.740,00
	-----
Total	21.269.880,00
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>	
2.1 – Investimentos	4.584.640,00
2.2 – Inversões Financeiras	80.000,00
2.3 – Amortização da Dívida	190.000,00
	-----
Total	4.854.640,00
	-----
9.9 – Reserva de Contingência	618.480,00
	-----
<b>TOTAL GERAL DA DESPESA</b>	<b>26.743.000,00</b>
<p>Art. 4º - Durante a execução Orçamentária de 2022, fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações que se fizerem insuficientes, no limite de 30% (trinta por cento) podendo para tanto utilizar-se dos seguintes recursos:</p>	
I. – Anulação parcial e/ou total de dotações previstas, conforme dispõe o artigo 43 da Lei Federal 4320/64;	
II. – O excesso de arrecadação efetivamente realizado;	
III. – O superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior;	

Rua José da Cruz, 09 – Centro – Fone: (38) 3255-1133 – CEP 39.596-000  
CNPJ - 18.017.418/0001-77 - E-mail: [prefeiturabotu@yahoo.com.br](mailto:prefeiturabotu@yahoo.com.br)

---

---

IV. – A Reserva de Contingência nos termos da Lei 4320/64

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar operações de crédito dentro das normas estabelecidas pelas instituições financeiras nacionais, observados os limites de capacidade de endividamento do município, em conformidade com as normas editadas pelo Banco Central do Brasil e pela legislação em vigor.

Art.6º - Esta Lei entra em vigor a 1º de janeiro de 2022.

Botumirim, aos 30 de novembro de 2021.

*Ana Pereira Neta*  
Prefeita Municipal de Botumirim  
Ana Pereira Neta  
Prefeita Municipal